



REQUERIMENTO N° 7, de 1º de fevereiro de 2022.

"Objetiva o fornecimento de informações sobre a possibilidade de instituição do programa Leva e Traz."

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

Ante a ausência de horários de ônibus para as cidades vizinhas, é possível que o Município institua o programa Leva e Traz, para que haja transporte até o trevo do Município (Bar do Nicola ou Bar do Helião), para que os munícipes tenham a possibilidade de tomar os ônibus no local?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da conivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, que solicita tal informação.

Certa de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 1º de fevereiro de 2022.


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Vereadora

Aprovação em Discussão
e Votação Única

01/02/2022

DM

ENCAMINHE-SE
EM 01/02/2022
DM
PRESIDENTE